

RESOLUÇÃO No 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

Modifica dispositivos no Regimento interno do Conselho Regional de Biblioteconomia – 7a Região CRB-7.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei No 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto No 56.725, de 16 de agosto de 1965,

Resolve:

Art. 1o - Alterar a redação dos artigos 4o e 7o do Regimento Interno do Conselho Regional de Biblioteconomia da 7a Região - CRB-7.

Art. 2o - Os dispositivos mencionados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4o - O Conselho Regional de Biblioteconomia – 7a Região - CRB-7 é constituído de 14 (quatorze) membros efetivos e 3 (três) suplentes, brasileiros natos ou naturalizados, bibliotecários inscritos na Região, eleitos em Assembléia Geral por voto direto e secreto.

Art. 7o - O Plenário do Conselho Regional de Biblioteconomia – 7a Região - CRB-7, é o seu órgão deliberativo e constitui-se de (quatorze) membros efetivos e 3 (três) suplentes, deliberando sempre com a presença da metade mais um de seus membros efetivos.”

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB
CRB-1/180

Publicada no D.O.U. em 19/11/74 - Seção I - p. 4304